



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2.001

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.**

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada através de seu Presidente, firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos sob consignação, para Vereadores e Servidores ativos e inativos, com averbação em Folha de Pagamento mensal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de abril de 2.001.


JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de abril de 2.001.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria